



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 419/2016/DB/IPMV

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR IDADE A
SERVIDORA **JUSSARA DOS
SANTOS COSTA**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS

ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” combinado com o § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03, Lei Federal n°. 10.887/2004 e Artigo 17 da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena - RO e Parecer Jurídico de n° 040/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n°. 210/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **JUSSARA DOS SANTOS COSTA**, matrícula 2886, portadora do RG n° 1709139 SSP/PR e do CPF n°. 203.742.912-68, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, Classe O, Referência VI, MAG 307, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal n°. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n°. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n°. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 11 de agosto de 2016.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de agosto de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV